



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
FAV - FACULDADE DE FARMÁCIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

EDITAL PROJETO INSTITUCIONAL DE INTERNACIONALIZAÇÃO – UFRJ/CAPES
PrInt EDITAL Nº41/2017

CHAMADA CAPES PrInt 2024 PPGCF (3ª Janela) – BOLSAS REMANESCENTES

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas da Faculdade de Farmácia da Universidade Federal do Rio de Janeiro torna público o presente edital para a seleção dos planos de trabalho com aderência aos temas do Projeto Institucional de Internacionalização – Capes PrInt, de acordo com as normas do Edital nº.41/2017 da Capes (<https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/20032019-capes-print-edital-41-2017-altera-c3-87-c3-83o-pdf>).

1. Meta e temática de Pesquisa do Projeto Institucional (PrInt):

Promover a formação continuada de Professores/pesquisadores e alunos de alto nível, dedicados ao desenvolvimento de ciência, tecnologia e/ou inovação para a resolução dos complexos problemas contemporâneos que surgem em contextos locais e globais. Neste contexto o PPGCF contribui nestes temas com grande potencial de sustentabilidade como ferramentas de promoção da vida, alinhando-se assim com o tema do PrInt UFRJ que é **SUSTENTABILIDADE E PROTEÇÃO À VIDA**.

2. Objetivos:

Em consonância com o Projeto e Plano de Cooperação e Intercâmbio Internacionais: 2018-2022 da UFRJ o edital pretende desenvolver pesquisas multi ou interdisciplinares, com base em parcerias internacionais e a partir de grupos de excelência do PPGCF, de modo a fortalecer as vocações institucionais e a promover a integração entre áreas do conhecimento e atores locais e globais no campo das Ciências Farmacêuticas e áreas afins. Promover a mobilidade de docentes e discentes, com ênfase em doutorandos, e docentes para o exterior, vinculados ao PPGCF com cooperação internacional nos países parceiros. Especificamente este edital pretende: 1) Promover a mobilidade internacional de discentes de pós-graduação com ênfase no doutorado; 2) Promover a mobilidade bidirecional de docentes pesquisadores; 3) Estimular a formação de redes de pesquisas internacionais com vistas a aprimorar a qualidade da produção acadêmica vinculadas à pós-graduação; 5) Integrar outras ações de fomento da Capes ao esforço de internacionalização da UFRJ.

3. Recursos oferecidos por este edital:

O Programa de Ciências Farmacêuticas (PPGCF) está recebendo candidatura para as bolsas remanescentes da PR2, que são recursos que foram destinados aos PPGs em 2023, mas que não foram utilizados e, por isso, estão sendo oferecidos ao público geral. Dessa forma, as candidaturas passarão primeiramente pela avaliação de uma comissão designada pela Coordenação do PPGCF e as vencedoras serão enviadas para a PR2. Lá, caso existam mais candidaturas que vagas, será feito um desempate seguindo os seguintes critérios:

1. País prioritário de acordo com o Anexo I do Edital 41-2017;
2. Ausência de pendências documentais;
3. Discente com maior tempo de doutorado cursado/docente com maior tempo de titulação;
4. Ordem chegada SEI;
5. Idade.

Portanto, a indicação da Coordenação do PPGCF não garante o recebimento da bolsa desejada.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
ACULDADE DE FARMÁCIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

Estão sendo oferecidas as seguintes bolsas:

Modalidade	Duração
Capacitação – Discentes	15 dias, 1 mês, 2 meses e 3 meses
Capacitação - Docentes	15 dias, 1 mês, 2 meses e 3 meses
Professor Visitante Sênior	3 meses
Professor Visitante Júnior	3 meses
Professor Visitante no Brasil	15 dias, 1 mês, 2 meses e 3 meses

As candidaturas devem ser realizadas por meio de mensagem eletrônica contendo toda a documentação necessária para secretariapgff@pharma.ufrj.br.

4. Data limite para candidaturas

A **data limite de encaminhamento ao PPGCF será 31/03/2024**, estabelecendo uma seleção única de todas as candidaturas para início das atividades no período de **agosto a setembro de 2024**, segundo calendário liberado pela PR2/UFRJ.

5. Documentação necessária para candidatura:

Para cada modalidade, são listados abaixo os documentos necessários para inscrição junto ao PPGCF.

CAPACITAÇÃO – DISCENTES:

1. Carta de aceite no curso de curta duração ou “summer/winter schools” emitido pela instituição de destino, que deverá conter:
 - a. Data de confecção do documento e assinatura em papel timbrado,
 - b. Data completa de início e término da permanência, que deve corresponder à quantidade de meses da bolsa a ser concedida e ter o formato: dia 01 do mês de ida e último dia do mês de retorno
2. Histórico Escolar;
3. Currículo Lattes atualizado;
4. Cópia do passaporte e do visto permanente no Brasil (se discente estrangeiro);
5. Certificado de proficiência linguística mínima, conforme tabela e requisitos descritos no Anexo XII do Edital 41-2017 CAPES-PrInt;
6. Declaração de não ter realizado estudos no Brasil ou no exterior financiado pela Capes, na modalidade capacitação nos últimos vinte e quatro meses.
7. Carta do orientador brasileiro apresentando a candidatura e demonstrando interação com o pesquisador responsável na instituição de destino;
8. Currículo do orientador ou pesquisador responsável na instituição de destino;
9. Plano de atividades a ser desenvolvido durante a permanência no exterior, contendo:
 - a. Justificativa da aderência do curso de curta duração ou “summer/winter schools” ao Projeto Institucional de Internacionalização da UFRJ e, se for o caso, também ao projeto em cooperação internacional;
 - b. Contribuição do curso de curta duração ou “summer/winter schools” para a promoção do ensino, formação e aprendizagem, quando for o caso, bem como para a ampliação da cooperação e intercâmbios internacionais da UFRJ, destacando o potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias, além de ampla divulgação dos resultados, quando for o caso;
 - c. Relevância do curso de curta duração ou “summer/winter schools” para o desenvolvimento científico e tecnológico da área no Brasil no médio e longo prazos;
 - d. Justificativa para a escolha do curso de curta duração ou “summer/winter schools”,



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
ACULDADE DE FARMÁCIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

indicando a sua adequação ao Projeto Institucional de Internacionalização da UFRJ e, se for o caso, também ao do projeto em cooperação internacional;

- e. Resultados esperados;
8. Proposta de atividades a serem realizadas no retorno, de forma a permitir que a instituição se aproprie do conhecimento adquirido pelo beneficiário no exterior.

CAPACITAÇÃO – DOCENTES:

1. Carta de aceite no curso de curta duração ou “summer/winter schools” emitido pela instituição de destino, que deverá conter:
 - a. Data de confecção do documento e assinatura em papel timbrado,
 - b. Data completa de início e término da permanência, que deve corresponder à quantidade de meses da bolsa a ser concedida e ter o formato: dia 01 do mês de ida e último dia do mês de retorno
2. Cópia da publicação de autorização do afastamento do país;
 - a. A data do afastamento precisa ser a mesma da carta de aceite;
 - b. A solicitação do afastamento para missões e bolsas no exterior deve ser requisitada na seção de pessoal do candidato. O requerimento deve informar que o afastamento terá ônus da Capes pelo programa PrInt. Isso fará com que os processos sejam abertos e tramitados via SEI, visando maior agilidade. Além das datas de ida e retorno, a informação sobre a data limite para convalidação/indicação junto à Capes deve ser informada para que, havendo necessidade, seja dada prioridade ao caso.
 - c. Devido às datas desse edital, a solicitação de afastamento precisará ser apreciada na Congregação da Faculdade de Farmácia. Essa orientação não é válida para chamadas futuras.
3. Currículo Lattes atualizado;
4. Cópia do passaporte;
5. Certificado de proficiência linguística mínima, conforme tabela e requisitos descritos no Anexo XII do Edital 41-2017 CAPES-PrInt;
6. Declaração de não ter realizado estudos no Brasil ou no exterior financiado pela Capes, na modalidade capacitação nos últimos vinte e quatro meses.
7. Plano de atividades a ser desenvolvido durante a permanência no exterior, contendo:
 - a. Justificativa da aderência do curso de curta duração ou “summer/winter schools” ao Projeto Institucional de Internacionalização da UFRJ e, se for o caso, também ao projeto em cooperação internacional;
 - b. Contribuição do curso de curta duração ou “summer/winter schools” para a promoção do ensino, formação e aprendizagem, quando for o caso, bem como para a ampliação da cooperação e intercâmbios internacionais da UFRJ, destacando o potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias, além de ampla divulgação dos resultados, quando for o caso;
 - c. Relevância do curso de curta duração ou “summer/winter schools” para o desenvolvimento científico e tecnológico da área no Brasil no médio e longo prazos;
 - d. Justificativa para a escolha do curso de curta duração ou “summer/winter schools”, indicando a sua adequação ao Projeto Institucional de Internacionalização da UFRJ e, se for o caso, também ao do projeto em cooperação internacional;
 - e. Resultados esperados;
8. Proposta de atividades a serem realizadas no retorno, de forma a permitir que a instituição se aproprie do conhecimento adquirido pelo beneficiário no exterior.

PROFESSOR VISITANTE SÊNIOR E PROFESSOR VISITANTE JÚNIOR:

1. Carta de aceite ou convite da instituição de destino, que precisa conter:
 - a. Data de confecção do documento e assinatura em papel timbrado;
 - b. Data da viagem (a mesma informada no formulário de candidatura);



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
ACULDADE DE FARMÁCIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

- c. Nome completo do bolsista e da universidade de destino.
2. Cópia da publicação do afastamento do país (se discente técnico ou docente)
 - a. A data do afastamento precisa ser a mesma do formulário de candidatura;
 - b. A solicitação do afastamento para missões e bolsas no exterior deve ser requisitada na seção de pessoal do candidato. O requerimento deve informar que o afastamento terá ônus da Capes pelo programa PrInt. Isso fará com que os processos sejam abertos e tramitados via SEI, visando maior agilidade. Além das datas de ida e retorno, a informação sobre a data limite para convalidação/indicação junto à Capes deve ser informada para que, havendo necessidade, seja dada prioridade ao caso.
 - c. Docentes que desejam viajar entre abril e agosto de 2024 não precisam apresentar o afastamento no ato da inscrição. Para aqueles que desejam concorrer às bolsas remanescentes ou viajar entre janeiro e março de 2024, a solicitação de afastamento precisará ser apreciada na Congregação do Faculdade de Farmácia. Essa orientação não é válida para chamadas futuras.
3. Cópia do passaporte;
4. Currículo Lattes atualizado;
5. Plano de trabalho a ser desenvolvido durante a permanência no exterior, contendo os seguintes itens:
 - a. Título;
 - b. Introdução e justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema da pesquisa e aderência ao Projeto Institucional de Internacionalização da UFRJ e, se for o caso, também ao projeto em cooperação internacional;
 - c. Definição e delimitação clara do objeto de estudo;
 - d. Objetivos e Metas;
 - e. Metodologia a ser empregada;
 - f. Cronograma de atividades;
 - g. Contribuição do plano de estudos para a promoção do ensino, formação e aprendizagem, quando o caso, bem como para a ampliação da cooperação e intercâmbios internacionais da UFRJ, destacando o potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias, além de ampla divulgação dos resultados, quando for o caso;
 - h. Relevância da pesquisa proposta para o desenvolvimento científico e tecnológico da área no Brasil no médio e longo prazos;
 - i. Relevância da pesquisa proposta para o desenvolvimento econômico e de bem-estar social do Brasil no médio e longo prazos, quando for o caso;
 - j. Informação se o plano de estudos prevê/atende às normas éticas nacionais e internacionais, quando relevante;
 - k. Justificativa para a escolha da IES de destino, indicando a sua adequação ao Projeto Institucional de Internacionalização da UFRJ e, se for o caso, também ao do projeto em cooperação internacional;
 - l. Referências bibliográficas;
 - m. Resultados esperados;
6. Proposta de atividades a serem realizadas no retorno, de forma a permitir que a instituição se aproprie do conhecimento adquirido pelo beneficiário no exterior.

PROFESSOR VISITANTE NO BRASIL

1. Documento que ateste residência e vínculo com instituição de ensino e/ou pesquisa no exterior;
2. Curriculum Vitae;
3. Registro ORCID atualizado
4. Plano de trabalho a ser desenvolvido durante a permanência no Brasil, contendo os seguintes itens:
 - a. Atividades a serem desenvolvidas (cursos, treinamentos, palestras ou seminários presenciais);



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
ACULDADE DE FARMÁCIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

- b. Justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema das atividades, sua aderência ao Projeto Institucional de Internacionalização da UFRJ e, se for o caso, também ao projeto em cooperação internacional;
- c. Definição e delimitação clara do(s) objeto(s) de estudo a ser(em) abordado(s) nas atividades;
- d. Objetivos e Metas;
- e. Cronograma de atividades.

OBSERVAÇÃO:

1. Os pesquisadores estrangeiros indicados a bolsas no Brasil deverão preencher o formulário presente no link: <https://sadmin.capes.gov.br/sadmin/#/cadastroUsuarioEstrangeiro>. O não preenchimento do formulário acima IMPOSSIBILITA o cadastramento da indicação de estrangeiros no SCBA!

Além dos documentos acima, as candidaturas serão avaliadas pela apresentação de toda a documentação complementar para submissão à CAPES, listada em:

- Diretrizes para solicitação das Missões e Bolsas (PR2), doravante chamado "Diretrizes PR2": <https://app.pr2.ufrj.br/public/uploads/repositories/DiretrizesMissoesEBolsasatualizada08fev22.pdf>.
- Edital CAPES PrInt: <http://posgraduacao.ufrj.br/noticia/2581>

Nas "Diretrizes PR2" também estão apresentados os requisitos para o plano de trabalho ou de atividades que devem estar alinhados com o tema "Sustentabilidade e Proteção a vida".

Para todas as modalidades, os países de origem (bolsas no Brasil) ou destino (bolsas no exterior) elegíveis são: África do Sul | Alemanha | Argentina | Austrália | Áustria | Bélgica | Canadá | China | Coreia do Sul | Dinamarca | Espanha | Estados Unidos | Finlândia | França | Holanda | Índia | Irlanda | Itália | Japão | México | Noruega | Nova Zelândia | Reino Unido | Rússia | Suécia | Suíça.

6. Critérios de seleção por modalidade:

Os candidatos que apresentarem toda a documentação e satisfizerem as exigências listadas no Edital Capes PrInt e nas "Diretrizes PR2" serão considerados aptos e classificados de acordo com os seguintes critérios a serem avaliados pela comissão julgadora:

1. **Bolsas de Capacitação para Discentes:** Desempenho acadêmico, Produção Científica, Plano de trabalho e os critérios utilizados na seleção de doutorado;
2. **Bolsas e Missões para Docentes:** Produção científica indexada no JCR nos últimos 5 anos; impacto do plano de trabalho no desenvolvimento de linhas de pesquisa do PPGCF dentro do tema "Sustentabilidade e proteção a vida" e no estabelecimento de cooperação internacional, quando pertinente.

Docentes e discentes que tenham tido auxílio em qualquer modalidade PrInt nos últimos 2 anos não são elegíveis para este edital.

7. Da Comissão Julgadora:

A comissão julgadora será composta pelo Coordenador ou substituto eventual do PPGCF ou docente da comissão deliberativa do PPGCF, um ou dois docentes do corpo permanente, um avaliador externo ao programa de pós-graduação, que deverá obrigatoriamente ser doutor e um representante discente. A comissão julgadora deverá ser informada aos candidatos até 02 dias após o encerramento das inscrições.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
ACULDADE DE FARMÁCIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

8. Do Resultado:

O resultado preliminar será divulgado até o dia **04 de abril de 2024** na página do PPGCF na internet (<https://ppgcf.farmacia.ufrj.br/>) e por e-mail aos candidatos no endereço fornecido na inscrição. O recurso contra o resultado preliminar deve ser apresentado, por escrito, até 24 horas após sua publicação. O julgamento dos recursos e homologação do resultado final acontecerá até o dia **08 de abril de 2023**. O nome dos(as) aprovados(as), por ordem de classificação final, será divulgado na página do PPGCF na internet e por e-mail aos candidatos no endereço fornecido na inscrição. **Candidatos aprovados fora do número previsto de bolsas comporão a lista de espera para cada modalidade.**

9. Entrega da Documentação:

Os candidatos selecionados têm até o dia **12 de abril de 2024 às 12h** para a entrega de toda a documentação solicitada no documento Diretrizes para solicitação das Bolsas – CAPES PrInt da PR-2/UFRJ. O candidato que não entregar a documentação até o horário perderá o direito a indicação, sendo selecionado o próximo da lista, caso houver.

10. Das disposições finais:

Ao inscrever-se neste processo de seleção, o(a) candidato(a) reconhece a aceitação das normas estabelecidas neste Edital. Os casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Coordenação do Curso de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas. Somentamos que quaisquer modificações do número de bolsas ou fomento são de responsabilidade única da CAPES e que o processo de concessão só deve ser considerado completo após o recebimento de correspondência por parte desta agência.

Ressaltamos ainda a leitura das novas **Diretrizes para solicitação de missões e bolsas**, disponível na homepage da PR2, link <http://posgraduacao.ufrj.br/noticia/2581>. Chamamos atenção, em particular, para as duas principais mudanças nas rotinas de solicitação de missões com recursos alocados na PR2: **a compra da passagem aérea passa a ser de responsabilidade do beneficiário da missão (todos os passos para a compra da passagem e a devida prestação de contas estão no documento acima mencionado).**

Rio de Janeiro, 20 de março de 2024.

Profa. Ivana Correa Ramos Leal
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas
Faculdade de Farmácia- UFRJ